



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1114/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretária Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França Secretária Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva - Vitor Vandresen Militão
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	1
RESULTADO FINAL PRORROGAÇÃO.....	2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 DE GLÓRIA DE DOURADOS - COMDE MAG



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital Nº 001/2022/COMDE MAG - Fórum para Escolha de Representantes, Visando preencher as vagas na Composição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Glória de Dourados – MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, com fundamento na Lei Nº 1062 de 20 de Outubro de 2015 e suas alterações, e de seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições:

Considerando que perderá o mandato o conselheiro que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou a 05 (quatro) alternadas durante um ano. (CONFORME ART 12º LEI 1062/2015)

Considerando que alguns conselheiros e suas representações pediram para serem substituídos.

Considerando que em reunião ordinária deste conselho ocorrida no dia 13 de janeiro de 2022, deliberou e coube à mesa diretora deste conselho emitir o presente edital de convocação para realização do fórum para indicação de novas representações e conselheiros para preencher as vagas até o final deste mandato que se encerra em março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o Fórum para a indicação de seus representantes visando atualizar e preencher as vagas no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º- O Fórum ocorrerá no dia 10 de Fevereiro de 2022, a partir das 16 horas, que se realizará na sala de Múltiplo Uso no Parque de Exposição Manoel Alves de Azevedo, durante a reunião ordinária deste conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 DE GLÓRIA DE DOURADOS - COMDE MAG



Parágrafo único – A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Municipal Nº1062 de 20 de Outubro de 2015, e Regimento Interno deste Conselho, bem como obedecerá às medidas de prevenção ao Novo Corona vírus, como distanciamento, uso de máscaras e assepsia com álcool das mãos.

Art. 3º- A indicação de representatividade titular e ou respectivos suplentes, para a composição das vagas em aberto no COMDE MAG, deverá ser de acordo com o que dispõe o artigo 4º da lei nº1062 de 20 de Outubro de 2015, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

-
- ...
- Um representante do Órgão Estadual que tenha entre suas atribuições atividades relacionadas ao ambiente, com sede no município de Glória de Dourados; (vaga para 01 titular e 01 suplente).
- ..., f) ..., g)...

II – Representantes da Sociedade Civil:

- ...
- 01(um) representante de sindicatos; (vaga para suplente)
- 01 (um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores; (vaga para 01 titular e 01 suplente).
- ...
- 01(um) representante de Universidades ou Faculdades. (01 vaga para suplente).



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DE GLÓRIA DE DOURADOS - COMDEMAG**



f) 01(um) representante dos Clubes de Serviços; (01 vaga para titular e 01 vaga para suplente).

g) 01(um) representante dos produtores rurais. (01 vaga para suplente).

Art. 4º- Os representantes da cada um dos seguimentos listados acima, interessado em compor o COMDEMAG, deverão estar presentes na reunião para a indicação de sua entidade para ser Titular e ou Suplente e preencher as vagas no COMDEMAG.

§ 1º As entidades escolhidas poderão na mesma ocasião do fórum fazer a indicação de 01(um) titular e ou 01(um) suplente para ser conselheiro e representar o seu segmento\entidade, ou deverá fazer a indicação por ofício em prazo não superior a 05(cinco) dias, após a realização do fórum.

§ 2º As vagas não preenchidas por ocasião do fórum poderão ser preenchidas posteriormente mediante indicação da entidade interessada.

Art. 5º- A função do membro do COMDEMAG é honorífica não remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público e exercício prioritário, sendo justificáveis as ausências a qualquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento as reuniões do Conselho ou participação em diligências por este autorizada.

Art. 6º- Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Fórum, bem como com o auxílio deste conselho.

Art. 7º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ter ampla divulgação.

Glória de Dourados - MS, 24 de janeiro de 2022.

Heatclif Horing
- Presidente do COMDEMAG -

Carlito Eleutério dos Santos
- 2º Secretário do COMDEMAG -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 606 de 10 de fevereiro de 1994, Lei Ordinária, 1.182/2021 e atendendo a Resolução CONANDA nº 139 no seu artigo 15.

Considerando o direito a gozo de férias a cada doze meses de efetivo exercício art. 48 da Lei ordinária 1.182/2021 e considerando a escala de férias dos respectivos Conselheiros Tutelares em exercício encaminhada. Esse Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente delibera por **Convocar** o Conselheiro Suplente **Leandro Teles** para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito a Rua Dr. Tancredo de Almeida neves, s/n - parque CEAD, munida de documentos exigidos em Lei para tomar posse do Cargo de Conselheiro Tutelar suprimindo a vacância de férias.

Glória de Dourados 27 de janeiro de 2021.

Maria Aparecida Rodrigues de Medeiros
Presidente do CMDCA

RESULTADO FINAL PRORROGAÇÃO

Edital nº 004/2022/SEEC RESULTADO FINAL DO CADASTRO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOB O REGIME DE SUPLENCIA

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nos Artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Tornar publico, para conhecimento dos interessados a Classificação Final dos inscritos no Cadastro de Candidatos à Função de Docente em caráter temporário sob regime de Suplência, de que trata o Edital nº 001/2022, publicado no DOEGD N.1101/2022, de 13 DE JANEIRO DE 2022, para exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Ano Letivo de 2022.

O candidato que tiver discordância em relação a sua posição na classificação na lista de classificação poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias leis da publicação da referida listagem.

	PROFESSORES	PONTOS			Critério de desempate
		TEMPO DE SERVIÇO	GRADUAÇÃO E CURSOS	TOTAL	
1º	NELZA ALVES BARROSO	16,5	12,0	28,5	29/09/1964

2º	IRETE APARECIDA PÊGO DOS SANTOS SILVA	16,5	12,0	28,5	16/12/1966
3º	MARIA TEREZA NOBREGA	15,5	12,0	27,5	10/01/1966
4º	ROSILETE ALVES DA CRUZ	15,5	12,0	27,5	17/08/1970
5º	LUCILENE DE SOUZA NEVES	10,5	14,0	24,5	
6º	ALINE AZVEDO MARTINS MONTERA	10,5	10,0	20,5	
7º	IZABEL ALVES DE MACEDO	5,5	14,0	19,5	25/08/1965
8º	MARIA IVETE DE SOUZA	10,5	9,0	19,5	28/04/1967
9º	NADIR SIMPLICIO JUSTINO NODIMATU	5,5	14,0	19,5	14/05/1975
10º	LUZIA ALVES DE SOUZA	5,5	14,0	19,5	21/12/1979
11º	JOICE CRISTINA DA CRUZ SILVA	5,5	14,0	19,5	20/09/1985
12º	IVONETE BEZERRA DA SILVA	6,5	12,0	18,5	09/08/1975
13º	CÁSSIA DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	4,5	14,0	18,5	22/09/1982
14º	LEILA MACHADO	12,0	6,0	18,0	
15º	MARIA TEREZINHA BESERRA DA SILVA	3,5	14,0	17,5	29/04/1971
16º	LINDALVA LOPES MORENO	3,5	14,0	17,5	09/08/1978
17º	ROSSANA VIVIANE EURIQUES DE LUCENA	3,5	14,0	17,5	11/02/1980
18º	REGIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	5,5	12,	17,5	26/01/1988
19º	LETICIA FERNANDA DURAN PANTALEÃO	5,5	12,0	17,5	21/09/1988
20º	CLEIDE MACHADO COSMO	5,5	11,0	16,5	20/12/1969
21º	ROSÂNGELA CANDIDO DA SILVA	5,5	11,0	16,5	9/06/1979
22º	SAULA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	5,5	9,0	14,5	
23º	JANE APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS	3,0	11,0	14,0	
24º	ANA BEATRIZ MARIANO CARNAROLLI	5,5	8,0	13,5	
25º	ELISANGELA CATARINA DA SILVA	4,0	9,0	13,0	
26º	JUSCILEI DE LIMA OSÓRIO	3,5	9,0	12,5	
27º	FRANCIELLI CAETANO VIEIRA	3,0	9,0	12,0	
28º	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO	2,5	9,0	11,5	
29º	FÁTIMA LACERDA SILVA CLAUDES	3,0	7,0	10,0	
30º	ELZA APARECIDA COUTINHO RODRIGUES REIS	3,5	5,0	8,5	

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Glória de Dourados-MS, no Estado de Mato Grosso do Sul,

Glória de Dourados- MS 27 de Janeiro de 2022.
Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.